



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental SEM AAF | 09010007811/11 | 27/04/2012 14:11:59 | NUCLEO BELO HORIZONTE |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| 2.1 Nome: 00082044-9 / VISÃO PARTICIPAÇÕES LTDA | | 2.2 CPF/CNPJ: 00.762.680/0001-80 | |
| 2.3 Endereço: RUA HUM, 134 | | 2.4 Bairro: ESTANCIA CACHOEIRA | |
| 2.5 Município: BRUMADINHO | | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: 35.460-000 |
| 2.8 Telefone(s): | | 2.9 E-mail: | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| 3.1 Nome: 00082044-9 / VISÃO PARTICIPAÇÕES LTDA | | 3.2 CPF/CNPJ: 00.762.680/0001-80 | |
| 3.3 Endereço: RUA HUM, 134 | | 3.4 Bairro: ESTANCIA CACHOEIRA | |
| 3.5 Município: BRUMADINHO | | 3.6 UF: MG | 3.7 CEP: 35.460-000 |
| 3.8 Telefone(s): | | 3.9 E-mail: | |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| 4.1 Denominação: Capao Comprido e Cachoeira | | 4.2 Área Total (ha): 77,8629 | |
| 4.3 Município/Distrito: BRUMADINHO | | 4.4 INCRA (CCIR): | |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6510 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: BRUMADINHO | | | |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | | X(6): 599.712 | Datum: SAD-69 |
| | | Y(7): 7.776.534 | Fuso: 23K |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL | | | |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco | | | |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) | | | |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). | | | |
| 5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). | | | |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 30,56% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. | | | |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) | | | |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | | | Área (ha) |
| Mata Atlântica | | | 77,8629 |
| Total | | | 77,8629 |
| 5.8 Uso do solo do imóvel | | | Área (ha) |
| Outros | | | 1,2000 |
| Total | | | 1,2000 |

| | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|-------------------------------|------------------|
| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL | | | | |
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | | Área (ha) |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | | |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | | Agrosilvipastoril | | |
| | | Outro: | | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 0,3200 | ha | |
| Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa | | 0,8000 | ha | |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 0,3200 | ha | |
| Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa | | 0,8000 | ha | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | | Área (ha) |
| Mata Atlântica | | | | 0,3200 |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | | Área (ha) |
| Cerrado | | | | 0,3200 |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | |
| | | | X(6) | Y(7) |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SIRGAS 2000 | 23K | 599.712 | 7.776.534 |
| Intervenção em APP SEM supressão de vegetação n | | | | |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | | Área (ha) |
| Infra-estrutura | Alargamento de estrada | | | 0,3200 |
| | Total | | | 0,3200 |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | Qtde | Unidade | |
| LENHA FLORESTA NATIVA | | 7,73 | M3 | |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): | | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | (dias) | | | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | | |

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: APA Estadual.

5.4 Especificação: Parque Estadual Serra do Rola Moça.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Autorização para intervenção ambiental requerida

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal em uma área já antropizada, ou seja, com formação de pastagem de baqueara, com espécies nativas espaçadas com remoção da gramínea exótica e supressão com destoca das árvores isoladas, uma área de 0,32 hectares (3200,00 m²) e intervenção em APP sem supressão vegetal de vegetação nativa, área com 0,800 hectares (8000 m²), totalizando uma área de 1,12 hectares ou 11200,00 m², com o objetivo de aplicação da via de acesso já pavimentada.

Caracterização geral da propriedade

A Propriedade é matriculada sob o nº 6510, Livro nº 2, Folha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho / MG. Trata-se de uma área denominada Capão Comprido e Cachoeira, situada no Município de Brumadinho - MG. Topografia ligeiramente ondulada a ondulada, não superior a 45º, solo tipo latossolo vermelho. A vegetação da área requerida é classificada como de pastagem de baqueara, com espécies nativas espaçadas com remoção da gramínea exótica. Apresenta curso d'água na área de APP.

O entorno encontra-se antropizado e alterado, com estradas, ruas e construções em alvenaria.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

- 1) Bioma: Mata Atlântica;
- 2) Fitofisionomia: Floresta estacional semidecidual Montana;
- 3) Integridade da Fauna: Muito Alta;
- 4) Integridade da Flora: Alta;
- 5) Prioridade de Conservação: Muito Alta;
- 6) Vulnerabilidade Natural: Média;
- 7) Unidade de Conservação: APA SUL RMBH

Área total de APP equivalente à 0,800 ha, para obras de desassoreamento do lago, correspondente à lâmina desse lago e ao seu entorno, já devidamente autorgado conforme documento em anexo, ou seja, intervenção em APP igual à área total de preservação permanente, para limpeza, manutenção e duplicação de pista de rolamento.

Caracterização geral da área requerida

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal em uma área já antropizada, ou seja, com formação de pastagem de baqueara, com espécies nativas espaçadas com remoção da gramínea exótica e supressão com destoca das árvores isoladas, uma área de 0,32 hectares (3200,00 m²) e intervenção em APP sem supressão vegetal de vegetação nativa, área com 0,800 hectares (8000 m²), totalizando uma área de 1,12 hectares ou 11200,00 m², com o objetivo de aplicação da via de acesso já pavimentada.

A vegetação da área requerida é classificada como sendo de Floresta Estacional Semidecidual Montana em estágio de regeneração natural médio, e a ocorrência das espécies nativas típicas, tais como: Pau Terra da Folha Larga, Mamica de Porca, Cambuí, Caviúna do Cerrado, Cagaita, Araçazeiro do Campo, Pindaíba, Corticeira, Pau Tucano, Peito de Pombo, Folha da Serra/ Milho Verde, Jatobá do Cerrado, Sucupira Preta, Touceira de Bambu, Araticum, Candeia, Moita de Bambu Amarelo, Pessegueiro do Cerrado, Pau D' Óleo, Pequizeiro. Total de Intervenção requerida: 11200,00m² ou 1,45 % área total destinada a alargamento de via. As demais características da área requerida são as mesmas do item anterior "Caracterização geral da propriedade"

Identificação dos possíveis Impactos Ambientais

Caso não se tome medidas de controle e precauções adequadas, a intervenção requerida poderá ocasionar temporariamente o carreamento pluvial de sólidos e a facilitação de aumentar os processos erosivos já existentes.

Tomadas às devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

Vale ressaltar que a área requerida para qual é solicitada a supressão de vegetação com a finalidade de mineração para extração de areia, não comprometendo a função ambiental de todo o fragmento e nem causando impactos ambientais significativos ao mesmo fragmento (fragmentos existentes nas proximidades).

Estimativa de volumetria

Rendimento lenhoso estimado em 7.073m³ de lenha nativa, contudo a área passível de ser licenciada.

Conclusões

- Conforme Legislação Ambiental Vigente (Federal, Estadual e Municipal) e demais Leis que regem as atividades a serem desenvolvidas na área. Sendo passível de autorização a intervenção ambiental na área requerida, de acordo com dados retirados do ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico.

- Sendo deferida autorização em conformidade a este laudo, fica esclarecido ao requerente e aos demais, que a autorização contempla apenas intervenção em vegetação nativa ou plantada na área. Qualquer movimentação de solo, intervenção em recursos hídricos, poluição atmosférica e outras deverá ser obtida a licença devida, de acordo com a intervenção a ser realizada.

Como medida mitigadora o requerente deve:

"Manter preservado em seu estado natural a área remanescente da propriedade, conforme demarcado no levantamento

planimétrico, com o intuito de abrigar aves silvestres, e para propagação e dispersão de sementes; Manter o sub-bosque com a cobertura vegetal nativa em suas propriedades naturais, na área remanescente; Não introduzir espécies exóticas na área remanescente, para evitar a concorrência com as espécies nativas existentes.

"Conter o processo erosivo, com obras hidráulicas e de contenção deve estancar o carreamento de partículas para o leito dos córregos próximos.

"Como compensação ambiental o proprietário assinará termo de compromisso unilateral junto ao NRABH/IEF, para manter preservada em seu estado natural a área remanescente da Propriedade é matriculada sob o nº 6510, Livro nº 2, Folha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho / MG. Trata-se de uma área denominada Capão Comprido e Cachoeira, situada no Município de Brumadinho - MG, ficando vedada qualquer alteração do uso do solo nesta área.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

GUMERCINDO GONZAGA DE LELLIS - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 3 de maio de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER